

MINUTA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONDEL Nº 178, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

* MINUTA DE DOCUMENTO

Altera as Diretrizes e Prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, inciso XVI, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, aprovado pela Resolução Condel nº 169, de 29 de julho de 2025, em observância ao disposto no art. 4º, inciso XX, no art. 10, § 4º, inciso I, e no art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 2009, bem como no art. 9º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação ocorrida na 26ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada em 11 de março de 2026, com base nos elementos constantes do Processo nº 59800.002039/2025-55, torna público que o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer Condel nº XX, de XX de fevereiro de 2026 (SEI nº XXXXX), a alteração do art. 7º — DAS VEDAÇÕES — do Anexo da Resolução Condel/Sudeco nº 166, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes e Prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2026, mediante a revogação dos dispositivos indicados no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogados o § 2º e suas alíneas “a” e “b”, bem como o § 3º do art. 7º do Anexo da Resolução Condel/Sudeco nº 166, de 29 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEZ GÓES



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 20/02/2026, às 12:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0466915** e o código CRC **08694217**.

Referência: Processo nº 59800.002039/2025-55

SEI nº 0466915